



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº- 524

DATA: 28 de março de 1974

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros), para atender despesas com às obras de construção da " Escola Rural Néó Martins " e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-8.000,00 (Oito mil cruzeiros), para atender despesas com às obras de construção da " Escola Rural Néó Martins ", situada na Fazenda Santo Antonio da Laguna, lote de terras nº 180 da Gleba Ipiranga.

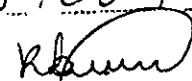
Art. 2º - Os recursos que farão face à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do Superavit Financeiro do exercício de 1973.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 28 de março de 1974.


- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal


- José Rodrigues -
Secretário

Publicado (*) no jornal " FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade
Em 29/03/74
 D' Secretário